



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

LEI Nº 1.681/2020 **DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal que especifica”.

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho, Vereadora **Maria Eva de Fátima da Silva Bacci**, faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do § 7º do Artigo 49 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem início na margem direita da PIZ 246, no sentido Pinhalzinho – Monte Alegre do Sul, localizada no Bairro da Fazenda Velha, neste Município, com as coordenadas no mapa anexo, passa a denominar-se **JOSÉ ALVES DE GODOI**.

Artigo 2º- Da placa alusiva constará cidadão Prestante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 20 de Janeiro de 2020.

Maria Eva de Fátima da Silva Bacci
Presidente da Câmara

Nota: Publicado no Diário Oficial do Município na data de 24/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

A estrada, que esta sendo solicitada a denominação, tem inicio na margem direita da Estrada Municipal Vicinal Adolfo Toricelli PIZ 246, no sentido Pinhalzinho – Monte Alegre Do Sul; Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de uma Estrada Municipal, sem denominação específica, o que causa transtornos ao munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização dos mesmos, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias , ou ligação de luz, pela concessionária, etc, assim sendo se faz necessário o ato em questão, seguindo em anexo Planta Cartográfica do IGC, com coordenadas de inicio e fim.

Coordenadas de Inicio: Latitude - 22°45'04,1" S

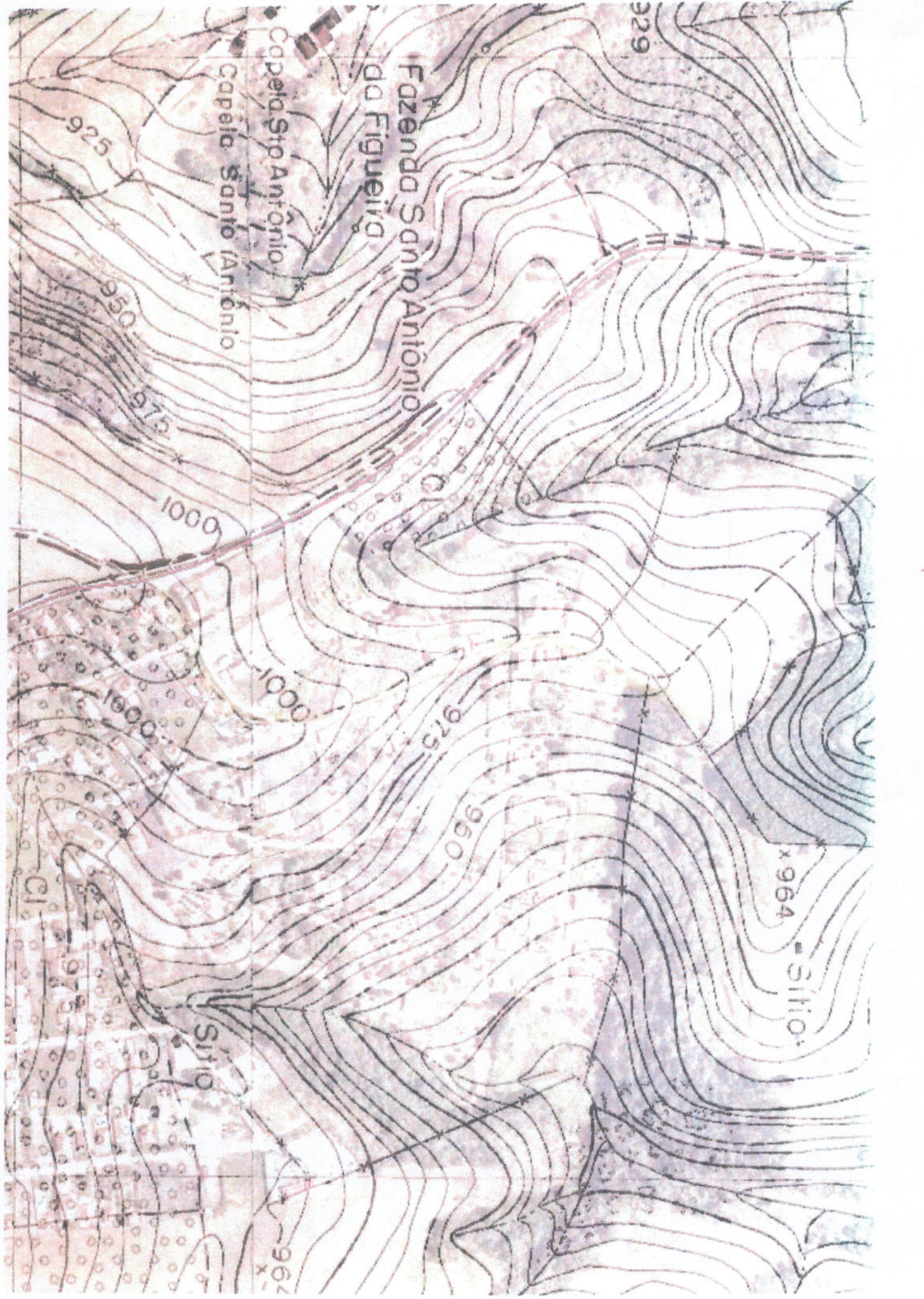
Longitude - 46°36'44,5" W

Coordenadas de fim : Latitude - 22°44'48,5" S

Longitude - 46°36'41,2" W

Pinhalzinho, 28 de Novembro de 2019

José Francisco Mangolim
Eng. Civil - CREA nº0601269220







DESCRIÇÃO	ÁREAS	%
QUADRA A 14 UNDS	41.353,51 m ²	0,00%
QUADRA B 13 UNDS	43.404,14 m ²	8,15%
QUADRA C 14 UNDS	5.955,94 m ²	0,20%
QUADRA D 10 UNDS	9.952,41 m ²	0,29%
QUADRA E 10 UNDS	9.952,41 m ²	0,29%
QUADRA F 10 UNDS	17.195,78 m ²	5,72%
QUADRA G 10 UNDS	11.232,47 m ²	22,00%
TOTAL LOTES 100	159.336,23 m ²	100,00%

ÁREAS PÚBLICAS	ÁREAS PÚBLICAS
ÁREA INSTITUCIONAL	6.031 m ²
SISTEMA VIÁRIO	14.022,72 m ²
ÁREA VERDE DE USO PÚBLICO	14.022,72 m ²
ÁREA VERDE (APP)	10.164,17 m ²
SISTEMA DE LAGOS	33.230,73 m ²
TOTAL ÁREAS PÚBLICAS	177.463,58 m ²

PROJETO URBANÍSTICO Nº: 03/14 TÍTULO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JARDIM DAS ANDORINHAS SEBASTIÃO ZANARDI LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PIZ-248 BARRIO FAZENDA VELHA - PINHALZINHO-SP		DATA: 15/03/2009 ELABORADO POR:
SITUAÇÃO SEM ESCALA VIDE PROJETO		ÁREAS ÁREA DOS LOTES (R): 158.033,94 m ² 77,31% ÁREA PÚBLICA: 17.302,29 m ² 8,69% ÁREA VERDE: 24.779,32 m ² 12,45% ÁREA DE RESERVA: 177.463,58 m ² 100,00% ÁREA DA OBRERA: 177.463,58 m ²



MARCO	DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)
01	101	1.200,00
02	102	1.200,00
03	103	1.200,00
04	104	1.200,00
05	105	1.200,00
06	106	1.200,00
07	107	1.200,00
08	108	1.200,00
09	109	1.200,00
10	110	1.200,00
11	111	1.200,00
12	112	1.200,00
13	113	1.200,00
14	114	1.200,00
15	115	1.200,00
16	116	1.200,00
17	117	1.200,00
18	118	1.200,00
19	119	1.200,00
20	120	1.200,00
21	121	1.200,00
22	122	1.200,00
23	123	1.200,00
24	124	1.200,00
25	125	1.200,00
26	126	1.200,00
27	127	1.200,00
28	128	1.200,00
29	129	1.200,00
30	130	1.200,00
31	131	1.200,00
32	132	1.200,00
33	133	1.200,00
34	134	1.200,00
35	135	1.200,00
36	136	1.200,00
37	137	1.200,00
38	138	1.200,00
39	139	1.200,00
40	140	1.200,00
41	141	1.200,00
42	142	1.200,00
43	143	1.200,00
44	144	1.200,00
45	145	1.200,00
46	146	1.200,00
47	147	1.200,00
48	148	1.200,00
49	149	1.200,00
50	150	1.200,00

ESCALA: 1:1.000